



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

NORMA PAPGEF UPE/UFPB N° 004/2015 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO EM SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, no uso de suas atribuições, estabelece:

Art. 1º. Poderão candidatar-se a este processo de seleção portadores de diploma de graduação conferidos por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

Art. 2º. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

Art. 3º. O ingresso de discentes no curso de Doutorado em Educação Física será realizado mediante processo seletivo realizado em sistema de fluxo contínuo, obedecendo o calendário anual estabelecido pela Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

§ 1º. O calendário de que trata o *caput* deste artigo será divulgado anualmente pela Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB e indicará os períodos e prazos para que os candidatos depositem a documentação comprobatória exigida, assim como para análise dos pedidos de ingresso e divulgação dos resultados.

§ 2º. O calendário de matrícula para estudantes de doutorado deverá prever até quatro datas ou períodos durante o ano a fim de garantir celeridade entre a candidatura, o processo seletivo e aprovação do candidato e o seu efetivo início de atividades no curso.

Art. 4º. Caberá ao candidato a responsabilidade de reunir toda a documentação exigida e indicada nesta norma bem como apresentá-la dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os critérios indicados na presente norma.

Art. 5º. É condição essencial para submissão de candidatura a ingresso no Curso de Doutorado em Educação Física do PAPGEF UPE/UFPB a apresentação de carta de intenção de orientação expedida por um docente credenciado pelo programa para orientação em nível de doutorado, atestando que o mesmo se dispõe a assumir a orientação do candidato caso este venha a ser aprovado no processo seletivo.

Parágrafo Único. A carta de intenção de orientação não garante o ingresso do candidato no curso de doutorado

Art. 6°. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora designada pela Comissão Coordenadora do PAPGEF UPE/UFPB e consistirá da análise de três elementos: (1) projeto de pesquisa; (2) currículo; e, (3) proficiência em inglês.

Parágrafo Único. Todos os elementos (etapas) que integram o processo seletivo são de caráter eliminatório

Art. 7°. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB que não terão conhecimento da identificação do candidato, exigindo-se nota igual ou superior a sete (7) pontos na média. Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto em relação a nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiveram duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de um ponto entre as mesmas. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no Anexo I.

Parágrafo Único. A nota do candidato será a média das notas atribuídas pelos avaliadores, descartando-se a mais baixa quando existirem mais de duas notas.

Art. 8°. A avaliação do currículo consistirá da observação de dois critérios: (1) o candidato deverá alcançar, no mínimo, 250 pontos na análise curricular considerando a tabela de pontuação (Anexo II); e, (2) o candidato deverá figurar como primeiro, segundo ou último autor de um ou mais artigos científicos com classificação B2 ou superior no WebQualis vigente da área 21 da CAPES e que totalizem, no mínimo, 80 pontos segundo critérios vigentes da área 21 da CAPES.

§ 1°. O candidato deverá atender aos dois critérios mencionados no *caput* deste artigo (critérios 1 e 2).

§ 2°. Em virtude da implantação dessa norma, ficam dispensados do atendimento do critério 2 os candidatos inscritos no processo seletivo nos anos de 2013 e 2014.

Art. 9°. O candidato deverá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (*Test of English for Academic Purposes*).

§ 1°. Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-iBT (52 pontos); e IELTS (4,0 pontos).

§ 2°. A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.

Art. 10°. Na apresentação da candidatura o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção de orientação expedida por um docente credenciado pelo programa para orientar em nível de doutorado e que possua vagas disponíveis para orientação.

- b) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Secretaria do Programa ou disponível na Internet em <http://w2.portais.atrrio.scire.coppe.ufrj.br/upe-papegef/>).
- c) Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos, quando pertinente) e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade com o serviço militar.
- d) Fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação em Educação Física.
- e) Uma foto 3x4 recente.
- f) Fotocópia autenticada do atestado/certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês para todos os candidatos).
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e encadernados na ordem da tabela de pontuação (Anexo II). Deverão ser incluídos apenas os documentos que constam na tabela de pontuação. Currículos com documentos adicionais ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados.
- h) Duas cópias do projeto de pesquisa (10 a 15 páginas), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

Parágrafo Único - Os documentos dos itens 2, 4 e 5 da tabela de pontuação do currículo (item g) deverão ser comprovados com fotocópia autenticada.

Art. 11°. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

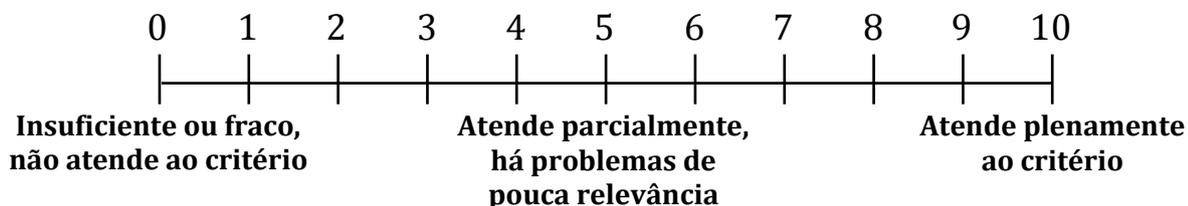
Art. 12°. Esta norma entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 13°. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa.

Aprovada em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, em 12 de junho de 2015.

Anexo I.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº. INSC. 

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?
 Sim Não

Justificativa:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

| Critério | Peso | Escore (0 a 10) | Total |
|--|------|-----------------|-------|
| 2. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial) | 1 | | |
| 3. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.) | 3 | | |
| 4. Adequada contextualização do problema de pesquisa | 3 | | |
| 5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa | 3 | | |
| 6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos | 2 | | |
| 7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos | 2 | | |
| 8. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado | 3 | | |
| 9. Inovação, originalidade e rigor metodológico | 3 | | |
| 10. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias | 2 | | |
| TOTAL | | | |

Anexo II.**FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Candidato: _____ Inscrição N° [_____]

1. Curso de pós-graduação stricto sensu

Curso de mestrado 100 pontos/curso X ____ = _____

Total 1 = [_____]

2. Atuação profissional (máximo 60 pontos)

Docência em curso de graduação 10 pontos/semestre X ____ = _____

Demais atividades profissionais na área de EF 5 pontos/semestre X ____ = _____

Total 2 = [_____]

3. Produção bibliográfica**3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)**

Livro individual 40 pontos/livro X ____ = _____

Livro em colaboração 20 pontos/livro X ____ = _____

Capítulo individual 20 pontos/capítulo X ____ = _____

Capítulo em colaboração 10 pontos/capítulo X ____ = _____

Total 3.1 = [_____]

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área da Educação Física (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5)

A1..... 100 pontos/artigo X ____ = _____

A2..... 80 pontos/artigo X ____ = _____

B1..... 60 pontos/artigo X ____ = _____

B2..... 40 pontos/artigo X ____ = _____

B3..... 20 pontos/artigo X ____ = _____

B4..... 10 pontos/artigo X ____ = _____

B5..... 5 pontos/artigo X ____ = _____

Total 3.2 = [_____]

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico 3 pontos/palestra X ____ = _____

Revisor de periódico científico indexado 10 pontos/periódico X ____ = _____

Patente registrada 100 pontos/patente X ____ = _____

Total 4 = [_____]

5. Orientações (máximo 60 pontos)

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X ____ = _____

Orientação de TCC 5 pontos/orientação X ____ = _____

Total 5 = [_____]

Pontuação total [_____]